



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 23/2023 - DG/CM/RE/IFRN

27 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 36/2023-PROEN/IFRN

REINGRESSO - 2º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 36/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	3º período	Noturno	12
	Manutenção e Suporte em Informática	2º Período	Vespertino	6
		3º Período	Noturno	6

CURSO DE GRADUAÇÃO				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Licenciatura em Matemática	4º período	Noturno	10
		6º Período	Noturno	10
		8º Período	Noturno	16

DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período das 07h00 de 28/06 às 17h00 de 10/07/2023, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

2. O requerimento deverá conter anexo, sob pena de anulação da inscrição, a seguinte documentação:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem;
- VI. Formulário, conforme Anexo III do Edital 35/2023-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/cursos>).

2.1 - Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

2.2 - Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato;

2.3 - Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Ceará-Mirim (RN), 27 de junho de 2023

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 27/06/2023 17:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572340

Código de Autenticação: a6a28ed355

